



Poder Legislativo do Município de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 32/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto 16/2023 que nomeou a **CLERI APARECIDA OLIVEIRA**, portadora da RG nº. 7302952-0 e CPF 029.771.159-86, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, retificando-se para o cargo de **Coordenadora de Gabinete Parlamentar**, tendo remuneração pelo nível CCL-n3 do anexo II da LC 61/2016, lotada no gabinete da Vereadora Terezinha dos Santos Daiprai a partir desta data.

Art. 2º O cargo de Coordenadora de Gabinete Parlamentar tem as seguintes atribuições: Coordenação e supervisão dos serviços internos e externos do gabinete parlamentar, redação e encaminhamento de processos legislativos de interesse e autoria do gabinete para o Departamento legislativo para adequação final; redação, tais como requerimentos, projetos de leis, correspondências, atendimento ao público, agendamento de reuniões, arquivamento de documentos e correspondências internas e externas, desempenhar funções internas e externas; prestar assessoramento e aconselhamento ao Vereador junto ao qual exerce as atribuições de seu cargo; realizar estudos e pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pela apreciação do Vereador; efetuar e elaborar trabalhos relacionados com o serviço e a assistência às bases, de interesse do Vereador; sugerir assuntos e temas para pronunciamento do Vereador; exercer atividades de divulgação dos trabalhos realizados e relações públicas do Vereador; controlar a assiduidade e frequência ao trabalho dos assessores lotados no respectivo gabinete, bem como as atividades por eles realizadas; supervisionar, coordenar e controlar as atividades diárias do gabinete, promovendo o ajuste das atividades ao plano de ações, atividades e programas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos vigentes a partir de 01/03/2023, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2023.


Pedro Luiz Moraes
Presidente

